



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

## Estado de Mato Grosso

**INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI Nº. 005/2012.**

**Versão:** 01  
**Aprovada em:** 28/05/2012  
**Ato de aprovação:** Decreto nº. 093/2012  
**Unidade Executora:** **Unidade Responsável: Sistema Contábil.**  
**Unidade Responsável:** Controladoria Interna – CI

### **“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E COMPETENCIAS DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL”...**

A Controladoria Interna do Poder Legislativo de Apiacás Estado de Mato, usando das atribuições conferidas pela Lei Municipal 482/2007 e Decreto Legislativo 087/2011, que instituiu e regulamentou o Sistema de Controle Interno;

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT e neste caso em especial a Resolução Normativa nº. 003/2012 do TCE-MT.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar ao Poder Legislativo Municipal a adoção obrigatória:

**I** - do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público a partir do exercício de 2013;

**II** - dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, gradualmente, a partir do exercício de 2012 e, integralmente, até o final do exercício de 2014.

**§ 1º.** As obrigações descritas nos incisos I e II do caput deverão ser cumpridas nos prazos definidos no "Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública, em atendimento às Portarias STN 406/2011 e 828/2011", Anexo Único desta Resolução Normativa.

**Art. 2º.** O "Cronograma de Implementação" deverá ser encaminhado ao TCE/MT pelos titulares dos Poderes e órgãos a que se refere o § 3º do artigo anterior até o dia 30/06/2012, observando-se o seguinte:

**I.** Por meio físico, em se tratando dos Poderes e órgãos da administração pública estadual.

**II.** Por meio eletrônico, nos informes do Sistema APLIC relativos à competência maio/2012, em se tratando dos Poderes e órgãos da administração pública municipal.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**

## **Estado de Mato Grosso**

**Art. 3º** Caberá ao Órgão Central de Controle Interno acompanhar a execução do "Cronograma de Implementação" anexo I desta Instrução Normativa.

**Art. 4º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna deverá ser esclarecida junto à Unidade de Controle Interno.

Apiacás MT em, 28 de Maio de 2012.

**MÁRCIA FREIESLEBEM**  
**Controladora Interna**